

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 57/2024, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E A EMPRESA AUTO POSTO PAINEIRAS UM LTDA, COMO SEGUE:.....**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 nº. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PAINEIRAS UM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.016.068/0001-58, com endereço na Rua Doutor Guilherme Ribeiro de Souza, nº 664, Bairro São Vicente, em Campina Verde – MG., neste ato representado por Luiz Carlos Gomes de Andrade Filho, inscrito no CPF sob o nº 145.578.688-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e pactuado, o presente termo aditivo ao Contrato nº 57/2024, na forma das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento, tendo em vista as disposições do art.136, I', da Lei nº 14133/2021, variação do valor contratual para fazer face ao reajuste como segue:

Combustível tipo **S10** preço do litro, a partir do dia 22 de maio de 2024, sofreu um acréscimo 1,50 % (um vírgula cinquenta por cento) sobre o valor do *contrato*, de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) sendo assim o valor passa a ser R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Combustível tipo **Gasolina comum** preço do litro, a partir do dia 22 de maio de 2024, sofreu um acréscimo 1,00 % (um vírgula zero por cento) sobre o valor do *contrato*, de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) sendo assim o valor passa a ser R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Combustível tipo **S500** preço do litro, a partir do dia 22 de maio de 2024, sofreu um acréscimo 0,75 % (zero vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor do *contrato*, de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) sendo assim o valor passa a ser R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

Combustível tipo **Etanol** preço do litro, a partir do dia 22 de maio de 2024, sofreu um acréscimo 1,00 % (um vírgula zero por cento) sobre o valor do *contrato*, de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) sendo assim o valor passa a ser R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitarem com as aqui pactuadas. E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde, 22 de Maio de 2024.

  
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG

**Helder Paulo Carneiro**

*Prefeito Municipal*

Contratante

  
AUTO POSTO PAINEIRAS UM LTDA

**Luiz Carlos Gomes de Andrade Filho**

Contratado

Testemunhas:

  
CPF: 052.1

  
CPF: 046.121.256-06